



LEI N.º 1.740

DE

12 DE ABRIL DE 2023

Certifico que o presente ato
foi publicado no átrio deste
órgão em 12/04/2023
Ass: [Assinatura]

Denomina de “Rua Edileuza Oliveira” a via pública, situada no bairro Paroquial, conhecida como “2.ª Travessa Getúlio Vargas”, que se inicia na Avenida Getúlio Vargas e termina na Rua Lauro Farane de Freitas, neste município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **Rua Edileuza Oliveira** a via pública, situada no bairro Paroquial, conhecida como “2.ª Travessa Getúlio Vargas”, que se inicia na Avenida Getúlio Vargas e termina na Rua Lauro Farane de Freitas, neste Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de abril de 2023.


RICARDO DOS ANJOS MASCARENHAS
Prefeito Municipal



LEI N.º 1.740

DE

12 DE ABRIL DE 2023

Certifico que o presente ato
foi publicado no átrio deste
órgão em 12/04/2023
Ass: [Assinatura]

Denomina de “Rua Edileuza Oliveira” a via pública, situada no bairro Paroquial, conhecida como “2.ª Travessa Getúlio Vargas”, que se inicia na Avenida Getúlio Vargas e termina na Rua Lauro Farane de Freitas, neste município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **Rua Edileuza Oliveira** a via pública, situada no bairro Paroquial, conhecida como “2.ª Travessa Getúlio Vargas”, que se inicia na Avenida Getúlio Vargas e termina na Rua Lauro Farane de Freitas, neste Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de abril de 2023.


RICARDO DOS ANJOS MASCARENHAS
Prefeito Municipal